

## DESPACHO n.º 89/2021

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
<b>Assunto: Prestação de Serviços –Murais StreetArt - Alter do Chão– Início do Procedimento.</b>			
<b>Ajuste Direto</b>			

O concelho de Alter do Chão durante largos anos não conseguiu catapultar a imagem do seu território de forma profissional, dinâmica e ajustada às necessidades e exigências culturais e turísticas do público modelado socialmente ao séc. XXI;

Como principal entidade promotora do dinamismo empresarial e divulgador das boas práticas e mais-valias, culturais, sociais, arquitetónicas, históricas e gastronómicas e decorrente da pandemia, o Município sente a necessidade de valorizar os espaços públicos, a sua cultura e tradição, além de valorizar e promover o comércio tradicional.

Em diversos espaços públicos, situados nas principais artérias da vila de Alter do Chão, onde existe grande fluxo de peões e veículos automóveis, já foram promovidas melhorias significativas ao nível dos espaços verdes, eficiência energética e perspectivam-se outros projetos para o futuro. A execução das obras artísticas, irá dinamizar e homenagear o setor escolar e a juventude do concelho, além de estender a atratividade cultural e turística, o que, conseqüentemente beneficiará o comércio local.

Posto isto, pretende-se a prestação de um serviço que irá elaborar trabalhos artísticos ao nível da (arte urbana), normalmente intitulada por *street art*.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços – Murais StreetArt em Alter do Chão, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 13 000,00 (treze mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

Prazo da execução do serviço - 45 dias.

Entidade a convidar:

- Corajosagenda Unipessoal, Lda.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2021.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Eng.º Francisco Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 19 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -